



Lei Municipal nº 387/2014

Santa Cruz do Xingu/MT, 10 de Junho de 2014.

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Suplementar, na Lei Municipal nº 249/2013, LDO 2014 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu**, Senhor Marcos de Sá Fernandes da Silva, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 1.413.758,60 (Um milhão quatrocentos e treze mil e setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)**, alterando a Lei Municipal n.º 249/2013 LDO 2014, de 29 de Novembro de 2013, do corrente exercício, para a cobertura das dotações orçamentárias a seguir relacionadas para realizar os seguintes Projetos:

I – Escola 06 Salas – Projeto FNDE - Município de Santa Cruz do Xingu-MT

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1009 - Toda Criança na Escola
Atividade: 1021 - Construção, Adequação e Ampliação de Esc. Pub. Munic **R\$ 1.008.065,31**

II – Escola 06 Salas Brasipaiva– Projeto FNDE - Município de Santa Cruz do Xingu-MT

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1009 - Toda Criança na Escola
Atividade: 1021 - Construção, Adequação e Ampliação de Esc. Pub. Munic **R\$ 241.721,94**

III – Cobertura de Quadra Escolar no Município de Santa Cruz do Xingu-MT

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1009 - Toda Criança na Escola



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL



TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

Atividade: 1021 - Construção, Adequação e Ampliação de Esc. Pub. Municip R\$ 163.971,35

Art. 2º - O crédito aberto no Artigo 1º desta Lei terá como fonte de recursos **excesso de arrecadação**, referente a recursos a serem repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme previsto na Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Santa Cruz do Xingu/MT, 10 de Junho de 2014.

Marcos de Sá Fernandes da Silva
Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Em 10 de Junho de 2014.